



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 492

Quinta-feira, 17 de Junho de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ARP

P.A. 6.471/2021 - Pregão Presencial nº 28/2021 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de profissionais na área da Saúde, visando o fornecimento de profissionais para as unidades de saúde do município de Cajamar – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ARP 45/2021 - MARA SILVIA PEZINATO - CNPJ nº 02.190.877/0001-18; Vencedora do item 1 (Enfermeiros); Com o valor Unitário mensal de: R\$ 4.500,00; Item 2 (Técnicos de Enfermagem); Com o valor Unitário mensal de: R\$ 2.839,76; Item 3 (Administrativos); Com o valor Unitário mensal de: R\$ 1.900,00; Item 4 (Motorista de ambulância); Com o valor Unitário mensal de: R\$ 2.383,02; Item 5

(Médicos Clínicos Gerais); Com o valor Unitário mensal de: R\$ 2.768,73; Item 6 (Farmacêuticos – plantão 12h/dia – 38 plantões/mês); Com o valor Unitário mensal de: R\$ 4.300,00; Item 7 (Auxiliar de farmácia – plantão 12h/dia – 38 plantões/mês); Com o valor Unitário mensal de: R\$ 2.782,45; Vigência 06 (seis) meses – Data da Assinatura: 16/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário de Educação de 15/06/2021
4ª Remessa – Referente ao exercício de 2020

CAJAMAR – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR – Despacho do Secretário de Educação de 15/06/2021 – 4ª Remessa – Referente ao exercício de 2020. O Secretário Municipal de Educação, com base no inciso I, alínea “a” do artigo 44 da Lei 063/2005, combinado com o §2º do inciso I do artigo 155 da Lei 064/2005, LC 132/2011 Art. 37; LC 172/2019; Instrução 06/2019; CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, 1988, Art. 37, incisos XVI e XVII, DECRETO Nº 41.915/97; expede os seguintes Atos

Decisórios referentes ao exercício de 2020. Nos quais publica-se Nome; RG; Cargo/Função; Escola de Acúmulo; Ato decisório de outras redes de ensino.

ATO DECISÓRIO Nº 124/2020 Vanessa de Souza Cochito; 42.381.369-9; PEB I – Fundamental - na EMEF “Estância São Paulo”, em Campo Limpo Paulista e PEB I – Fundamental, na EMEB Fernando Pupo Massagardi, em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL

ERRATA - REGULARIZAÇÃO NA 3ª REMESSA – PUBLICAÇÃO EM 18/09/2020 ATO DECISÓRIO Nº 093 /2020 Régis Aparecido Tardoque
34.489.131; PEB II- na E.E Ilha da

Juventude e PEB II- na EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes em Cajamar. Nº1406/2020 IOE 25/08/2020. ACUMULAÇÃO LEGAL. Onde se lê “ACUMULAÇÃO LEGAL” é correto ler “ACUMULAÇÃO ILEGAL” ratificando o documento público citado.

Cajamar, 15 de junho de 2021.
Profª. JORCYLENE RODRIGUES MATEUS
Gerente de divisão de Planejamento Educacional

LILIANE RODRIGUES DA COSTA
Gestão Administrativa Educacional

Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE às beneficiária, MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.832.341-2, inscrita

no CPF n.º 119.327.998-42, dependente legal do servidor inativo falecido LUIZ ANTONIO CRUZ, portador do RG: 17.422.571-4, e do CPF: 061.299.348-58, PA/Benefício n.º: 2021.07.13481P; com

efeitos financeiros retroativos a 24/02/2021.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo do IPSSC



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sudeste
Cajamar/SP. Tel. PABX (11) 4445 7599